

Boletim nº 050 de 1977

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
24 DE NOVEMBRO DE 1977 – (QUINTA-FEIRA)
BOLETIM SEMANAL Nº 50

PARA CONHECIMENTO DA FEDERAÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

1ª PARTE – LEGISLAÇÃO E NORMAS

A – LEGISLAÇÃO – (Sem Alteração)

B – NORMAS

1 – PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE – EDITAL
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.
CURSO BÁSICO
CONCURSO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR ASSISTENTE
EDITAL

Nos termos da legislação vigente, do Estatuto e do Regimento Unificado da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, torno público que se acham abertas na Secretaria do Coordenadoria do Curso Básico do Centro de Ciências da Saúde, à Rua Frei Caneca, 94, 1º andar, Centro, diariamente no horário de 09:00 às 11:00 horas e da 13:00 às 16:00 horas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, na Diário Oficial, as inscrições para provimento de cargos de Professor Assistente do Curso Básico do Centro de Ciências da Saúde, sob o regime de CLT com 20 horas semanais, na forme abaixo:

1 - Os concursos públicos de títulos e provas ora abertas neste Edital destinam-se ao preenchimento de uma (1) vaga de Professor Assistente de cada uma das Disciplinas seguintes: Anatomia, Biofísica, Bioquímica, Epidemiologia, Farmacologia, Fisiologia, Genética, Histologia e Radiobiologia.

2 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) - Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) - Atestado de idoneidade firmado por dois Professores de Curso Superior;
- c) - Prova de sanidade física e mental;
- d) - Prova de estar quite com o serviço militar e com suas obrigações eleitorais;
- e) - Diploma, devidamente registrado, de curso superior em que se ministre a disciplina para qual pretende concorrer;
- f) - Prova de ter concluído Curso de Pós-Graduação, reconhecido na forma da Lei ou Diploma de Livre Docente por Instituição reconhecida;
- g) - Comprovação de ter cumprido estágio probatório como auxiliar de ensino de acordo com a legislação em vigor ou já integrar a carreira de magistério em Instituição Oficial;
- h) - Títulos e trabalhos com o curriculum vitae correspondente;
- i) - Prova de haver pago a taxa regulamentar.

3 - O Concurso constará das seguintes provas:

- a) - Prova de Títulos e trabalhos;
- b) - Prova Escrita;
- c) - Prova Prática;
- d) - Prova Didática.

4 - O concurso terá validade por 2 anos, e os candidatos serão aproveitados, na ordem de classificação, nas vagas existentes ou que vierem a ocorrer durante o prazo de validade

5 - No ato da inscrição o candidato deverá declarar que conhece e aceita as instruções vigentes para o concurso.

6 - Os candidatos para serem admitidos ficam obrigados à apresentação dentro dos prazos fixados, da documentação complementar que for exigida.

7 - As Comissões Examinadoras serão constituídas por três professores indicados pelo Departamento das respectivos Disciplinas e homologadas pelo Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde.

8 - Serão considerados habilitados os candidatos que houverem alcançado, pela maioria dos examinadores, média 7 (sete).

9 - O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria da Curso Básico, acompanhado de xerox de todos os documentos.

10 - A regulamentação para realização das provas dos concursos, deverá ser aprovada pelo Conselho de Coordenação do Centro e homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

11 - O aproveitamento do candidato só se efetivará quando houver disponibilidade financeira.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1977

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

2 – SUBSTITUIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DE ENSINO

Portaria nº 279, de 21 de novembro de 1977

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE FÉRIAS

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o Art. 41, item 13, do Estatuto da FEFIERJ,

RESOLVE designar o Decano do Centro de Ciências Humanas, Professor ANTONIO CAETANO DIAS, para substituir o Vice-Presidente de Ensino, cumulativamente com as funções que exerce, Professor GUILHERME DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro do corrente ano, durante o qual o mesmo se encontrará em gozo de férias.

José Maria Bezerra Paiva

Presidente

3 – COMISSÃO DE ESTUDO

Portaria nº 09 de 17 de novembro de 1977 - O Vice-Presidente de Ensino da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o Art. 43, item i, do Estatuto da FEFIERJ, RESOLVE: Designar para presidir à Comissão de Estudo dos pedidos de modificação do Regime de Trabalho do Corpo Docente, da Portaria VPE nº 06/77, o Professor ARIOVALDO VULCANO, durante as férias do signatário.

2ª PARTE - ENSINO

4 - COLAÇÃO DE GRAU - DATA E LOCAL

Of. Nº 90/77

Em 11/11/77

Do: Coordenador do Curso de Nutrição

Ao : Exmo. Sr. Prof. José Maria Bezerra Paiva

Presidente das Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro

Senhor Presidente

Em cumprimento as determinações do Calendário Escolar do corrente ano, participamos a V. Excia., que foi marcada para o dia 17 de dezembro de 1977, das 19 às 22 hs., no Auditório do SENAI à rua Mariz e Barros 678, térreo, a Colação de Grau dos formandos do Curso de Nutrição. Sirvo-me da oportunidade para reiterar meus protestos de apreço e consideração.

Prof. Geraldo Francisco Maldonado

Coordenador do Curso de Nutrição

3ª PARTE - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS

A - ASSUNTOS DE PESSOAL

5 - COMISSÃO

a) Outorgo a designação de ELIANA RESENDE DE OLIVEIRA, Chefe do Serviço Social, ROSE MARIE SIQUEIRA VILLAR, Chefe da Divisão de Enfermagem, MARIA REGINA FLORES VIEIRA, Assessora, e AFFONSO FERNANDO MAIA, Superintendente de Serviços Gerenciais para, sob a presidência do Diretor do Hospital, comporem a Comissão Organizadora do Concurso “FUNCIONÁRIO PADRÃO”, com as seguintes atribuições:

- ELABORAÇÃO DO PROJETO
- IMPLANTAÇÃO
- EXECUÇÃO

- AVALIAÇÃO (Solução a Port. Nº 44, de 31.10.77, Diretor do HCGG).

b) Outorgo a designação do Professor Adjunto MARIO LUIZ PELLON SANTOS MOREIRA e dos Auxiliares de Ensino GILDA CELESTE CAMACHO e FELISBERTO JOSÉ BRAGA DE ALMEIDA, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a exame médico-psiquiátrico na aluna LUIZA MARIA MIGON DE LIMA, apresentando laudo conclusivo. (solução a Part. Nº 26, de 11.11.77, do Coordenador do Curso de Medicina).

6 - ABONO PROVISÓRIO

Em notificação de Abono Provisório nº 212-DP, o Diretor Geral do DP/MEC, informa que arbitrou em favor de NILTON SALLES, abono provisório mensal de Cr\$ 4.352,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros), na forma do Art. 3º do Decreto nº 6 5.412, de 13.10.69, assim discriminado:

Vencimento do Nível, Decreto-Lei 1445/76, Cr\$3.348,00 (três mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros); Quinquênio 30% (trinta por cento) Art. 1º, Lei 4345/64, Cr\$ 1.004,00 (hum mil, e quatro cruzeiros) total Cr\$ 4.352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros).

7 - ABONO DE FÉRIAS

Nos requerimentos em que os empregados do Curso Básico abaixo relacionados, solicitaram o pagamento de abono de férias, referente ao período aquisitivo dia 76~/77, dei o seguinte despacho: "DEFIRO".

- a) CLEHOMES ADELINO DA SILVA, servçal. (Proc. Nº 1474/77)
- b) RAMIRO JOSÉ CORREIA, Auxiliar de Ensino. (Proc. Nº 1476/77)
- c) SÉRGIO DE OSÓRIO MACHADO, Auxiliar de Ensino. (Proc. Nº 1497/77)

8 - RETIFICAÇÃO DE NOME

Nos requerimentos em que os empregados abaixo relacionados, solicitaram mudança de nome por motivo de casamento, dei o seguinte despacho: "AUTORIZO".

- a) MARIA FERREIRA DOS SANTOS para MARIA FERREIRA DOS SANTOS E SANTOS, Servçal. (Proc. Nº 1.480/77, do Diretor do HCGGU)
- b) MARIA ANTONIA FILHA para MARIA ANTONIA CAMPOS, Servçal (Proc. Nº 1477/77, da Coordenadora do Curso de Enfermagem).

9 - RECLASSIFICAÇÃO DE EMPREGADO

Nos ofícios nºs 364/77 e 370/77 em que o Sr. Diretor do HCGGU, solicita a reclassificação das Auxiliares de Serviços Médicos, GEMIMA GARCIA RAMOS e ALDANICE BARROS DOS SANTOS, como Auxiliar de Enfermagem, dei o seguinte despacho: "SEJAM OS CASOS RELACIONADOS PARA ATENDIMENTO QUANDO HOVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

10 - INSALUBRIDADE

Nos requerimentos em que os médicos do HCGGU, abaixo relacionados solicitam pagamento de adicional de insalubridade, dei o seguinte despacho: "CONCEDO O ADICIONAL DE 20%, À PARTIR DE 01 DE DEZEMBRO DE 1977".

- a) WALTER FERNANDES DE ALMEIDA FILHO (Proc. Nº 1.461/77)
- b) SEBASTIÃO GOMES DE ALVARENGA (Proc. Nº 14611/77)

11 - QUINQUÊNIO

No requerimento em que o Ajudante de Restaurante ALTAIR CARNEIRO, Estatutário, requereu o pagamento de gratificação quinquenal de mais 5%, relativo ao 3º quinquênio, dei o seguinte despacho: "CONCEDO A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 1977. (Proc. nº 1485/77)

12 - MOVIMENTAÇÃO

Outorgo a designação de MARIO LUIZ PELLON DOS SANTOS MOREIRA, Professor Adjunto, para reger a Disciplina de Psiquiatria, em virtude da aposentadoria do Professor Titular JOSÉ ALVES GARCIA. (Solução a Port. nº 51, de 16.11.77, do Decano do CECSA).

13 - ALTERAÇÕES DE FREQUÊNCIA

As Seções de Pessoal das diferentes Unidades da Federação deverão remeter, até o dia 05 de cada mês, o Relatório de Alterações de Frequência do mês anterior, acompanhado das Folhas de Frequência, Cartões de Ponto e Documentos de Justificativas.

14 - INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

No requerimento em que o servicial - MANUEL JOAQUIM DA SILVA pede pagamento da insalubridade, dei o seguinte despacho : " INDEFIRO " . (Solução ao Proc. nº 1134 /77)

B - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

15 - ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO

a) Autorizo a realização do tradicional almoço de confraternização dos funcionários da Administração Central desta Federação, em 30 de dezembro de 1977.

b) Em consequência, o DEPES tome as providências. (Proc. nº 1355/77).

C - ASSUNTOS FINANCEIROS

16 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1977

a) Recebi do Sr. Inspetor Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura, o Ofício Circular nº 56/77/IGF/GAB e a Portaria nº 43, de 04 de novembro de 1977, reproduzidos às fs. 346/7, deste Boletim.

Ofício-Circular nº 56/77/IGF/GAB

Em 10 de novembro de 1977

Do: Inspetor - Geral de Finanças

Aos Órgãos de Administração Indireta do MEC

Senhor Dirigente,

Encaminho a V.Sa, a Portaria nº 43, de 04.11.77, visando o encerramento do exercício financeiro de 1977. Para a consecução dos objetivos propostos, encareço sua intervenção junto aos setores envolvidos, a fim de evitar o atraso na entrega de balanços, o que poderá ocasionar ao dirigente as sanções previstas no artigo 53 do Decreto-lei nº 199, de 25.02.67. Tendo em vista a natureza do assunto, e contando com a compreensão de V.Sa., solicito a devolução da 2ª via deste, com o seu ciente.

Atenciosamente

NORIVAL ONOFRE KWIATKOWSKI

Inspetor Geral de Finanças

Portaria nº 43 de 04 de novembro de 1977

O Inspetor – Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições regimentais;

Considerando a necessidade de receber no tempo devido, a documentação que possibilita à IGF o encerramento do Balanço Geral do MEC dentro dos prazos fixados por lei;

Considerando no caso das Autarquias e Fundações, que a IGF necessita dispor de seus balanços com a antecedência que lhe permita analisá-los e incorporá-los;

Considerando o disposto no Decreto nº 80.421, de 28/09/77;

RESOLVE:

1 - Fixar em 15 de fevereiro de 1978 a data final para que as entidades de administração indireta e fundações entreguem cópia, em duas vias, de seus Balanços Financeiro e Patrimonial, relativos a 1977, à Inspeção Geral de Finanças.

2 – Os balanços referidos no item 1 serão elaborados na forma dos modelos anexos, em obediência aos padrões da Lei nº 4320/64 e do Plano de Contas aprovado pela Portaria Ministerial nº 577/73.

2.1 - A estrutura dos balanços, bem como a nomenclatura de suas contas, não deverão sofrer alterações, sob pena de prejudicar a sua incorporação aos balanços da União.

3 - Esclarecer que a apresentação dos documentos requeridos no item 1, não libera a entidade da apresentação dos processos de Tomadas de Contas de seus dirigentes, com todas as peças exigidas pelas Normas específicas, dentro dos prazos regulamentares.

4 - Recomendar que todas as entidades adotem, internamente, providências capazes de assegurar o cumprimento do prazo fixado no item 1.

NORIVAL ONOFRE KWIATKOWSKI

Inspetor Geral de Finanças

b) Em conseqüência, o DEFIN tome conhecimento e adote as providências necessárias para cumprimento dos prazos estabelecidos.

D - ASSUNTOS GERAIS

17 - APROVAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 1975

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TC - 006 073/77 (MEC - 210 990/76)

Em 25 de outubro de 1977

Of. 6ª IGCF/1.134/77

Da Inspetora Geral de Controle Externo - Sexta Inspeção

Ao Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Rio de Janeiro

Assunto: comunicação (faz)

Senhor Presidente

Comunico à V.Sa. que este Tribunal, em Sessão de 06.10.77 tendo presente a Tomada de Contas desta Federação, referente ao exercício de 1975, resolveu julgar regulares as aludidas contas, dando quitação ao responsável, José Maria Bezerra Paiva, Presidente. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Sa. protestos de estima e consideração

Hyldeth Cardoso de Figueiredo

A comunicação efetuada pela Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Educação e Cultura, acha-se publicada no item 14 do Boletim Semanal nº 47, de 10.11.77.

4ª PARTE - DISCIPLINA E JUSTIÇA

18 - ADVERTÊNCIA

Advirto, de acordo com o Art. 482 da CLT, o servidor FRANCISCO CORREA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Artífice, por faltar ao plantão do qual estava escalado. (Port. nº 45 de 08.11.77, do Diretor do HCGGU).

5ª PARTE - NOTICIÁRIO - (Sem Alteração)

José Maria Bezerra Paiva

Presidente